

L I D O
Em 04/03/08
Costa
Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO N° IND 3602/2008

Ao Protocolo Legislativo para registo (Do Sr. Deputado Milton Barbosa) seguida à CAS.

Em, 05/03/08.

Milton Barbosa
Assessoria de Plenário
Câmara Legislativa do Distrito Federal

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 28/02/08 às 9:40	
<i>Assinatura</i>	12071-60
Assinatura	Matrícula

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na comunidade Alto da Bela Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária na comunidade Alto da Bela Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

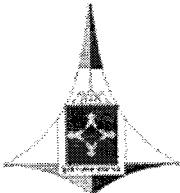
A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade do Alto da Bela Vista. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND N° 3602 / 2008	
Fls. N° 1 Luciana	

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançar solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e consequentemente o bem-estar dos moradores do Alto da Bela Vista, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

**Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND N° 3602 / 2008
Fls. N° 2 Lúciana